PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 108/2.014

"PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva **FLÁVIA CRISTINA MONTEIRO** requereu a prorrogação de sua licença sem vencimentos; e

Considerando, o artigo 101, parágrafo 2° da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica prorrogada a Licença Sem Vencimentos de **FLÁVIA CRISTINA MONTEIRO,** servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Servente Escolar,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 30 de outubro de 2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quatorze. (27/10/2014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal